LEI Nº 997/2011
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

"Altera a redação da Lei nº669/2.000 de 22 de Março de 2.000."

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - O § 2º. do Artigo 4º. Da Lei nº 669/2000, de 22 de Março de 2000 passa a viger com a seguinte redação:

"§ 2º.- A autuação pelo Estado por infringência a Lei Estadual nº 6.171 de 04 de Julho de 1988, alterada pela Lei nº8.421 de 23 de Novembro de 1993, incluirá a autuação do Município em razão da mesma infração".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguai
08 de Dezembro de 2011.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal